



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências
Fisiológicas

EDITAL INTERNO Nº03

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado pelo PROAPEX

1. Apresentação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno para Seleção de propostas de projetos para supervisão de Pós-Doutorado com bolsas concedidas pelo Edital FAPES Nº 07/2020 - Programa de Apoio à Excelência da Pós-Graduação Capixaba (PROAPEX). Este edital interno segue as normas estabelecidas pelo Edital FAPES Nº 07/2020– PROAPEX, Resolução 171/2017 da FAPES e Resolução 18/2021 da PRPPG.

2. Dos requisitos para o supervisor do bolsista:

- a) Ter título de doutor;
- b) Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na Universidade Federal do Espírito Santo;
- c) Ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, na Universidade Federal do Espírito Santo;
- d) Fazer parte da equipe do projeto PROAPEX aprovado pela FAPES, podendo ser o coordenador do projeto;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- h) Estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- i) O supervisor deverá ser, obrigatoriamente, docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas, nível Doutorado.
- j) Cada supervisor só poderá apresentar uma proposta de projeto neste edital.
- k) Indicar preferencialmente pesquisadores externos à Universidade Federal do Espírito Santo.

3. Seleção das Propostas:

3.1. Caberá à Comissão Interna nomeada pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas conduzir o processo seletivo interno, incluindo a verificação das documentações apresentadas pelos docentes candidatos a supervisores, bem como a análise e pontuação do curriculum (Etapa 1), homologação das inscrições e divulgação dos resultados parciais e finais do processo.

3.2. A avaliação da proposta de projeto e plano de atividades inscrita pelos docentes candidatos a supervisores (Etapa 2) será conduzida por uma comissão examinadora externa ao PPGCF, composta de 2 membros, que não tenham parentesco até o 3º grau com qualquer um dos candidatos inscritos no certame.

3.3. Na etapa 1 será analisada a produção técnico-científica do supervisor conforme Anexo II, sendo consideradas as produções e atividades realizadas no último quadriênio. A etapa 2, será analisada obedecerá os critérios e as pontuações que constam na tabela abaixo e que englobam a consonância da

proposta com as metas do PPGCF aprovado no PROAPEX e a coerência na execução dentro do prazo determinado para vigência da bolsa do presente edital (6 ou 7 meses):

Etapa 2 - Nota atribuída à proposta

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Análise do mérito técnico-científico e coerência com os objetivos do PROAPEX (*CONSULTAR O PROJETO PROAPEX)	40 PONTOS
a) Exequibilidade e compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGCF	30 PONTOS
a) Capacidade de colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa em âmbito nacional e internacional	30 PONTOS

3.6. Para composição da nota final, será utilizado o seguinte critério:

- a) Em relação à etapa 1: o professor candidato que obtiver a maior pontuação terá nota 100; as demais notas serão proporcionais a esta, em função da pontuação do candidato. Esta etapa terá peso 5 para composição da nota final.
- b) Em relação à etapa 2: será utilizada a média obtida pela avaliação dos 2 avaliadores externos. O professor candidato que obtiver a maior pontuação terá nota 100; as demais notas serão proporcionais a esta, em função da pontuação do candidato. Esta etapa terá peso de 5 para composição da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(\text{Etapa 1} \times 5) + (\text{Etapa 2} \times 5)}{2}$$

3.7. Os supervisores qualificados serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo os 07 (sete) primeiros listados como titular e os seguintes como suplentes às bolsas. No caso de empate entre supervisores, serão considerados prioritários os supervisores que não estiverem com bolsas PROAPEX em vigência e aqueles que não estiverem afastados a partir de licença não remunerada.

4. Requisitos do BOLSISTA:

- a) Ter título de doutor;
- b) Estar adimplente junto à FAPES;
- c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- e) Não ser aluno em programa de residência médica;
- f) Não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto à FAPES e às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

- h) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa;
- i) ter, pelo menos, dois artigos publicados em revistas com fator de impacto ≥ 2.0 na área de Ciências Biológicas II;
- j) Apresentar Plano de Trabalho, em formulário específico da FAPES, com aprovação do coordenador do projeto PROAPEX e anuência do supervisor;
- k) Apresentar à coordenação do PPGCF, carta assinada pelo supervisor aceitando a supervisão do estágio pós-doutoral e atestando a viabilidade da execução do plano de trabalho dentro do prazo de 6 (seis) meses ou 7 (sete) meses.

5. Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado

- a) 6 (seis) bolsas de natureza individual no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no quantitativo de 6 (seis) parcelas.
- b) 1 (uma) bolsa de natureza individual no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no quantitativo de 7 (sete) parcelas.

5.1. Procedimentos de Inscrição

- a) Para a inscrição, os docentes permanentes deverão procurar a secretaria do PPGCF e preencher o anexo I deste edital.

6. Cronograma

Atividades	Data
Publicação do edital	04/10/2024
Período de inscrição <i>on-line</i>	07/10/2024 – 18/10/2024
Divulgação da homologação das inscrições	21/10/2024
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo e início do prazo para apresentação de recursos	08/11/2024
Término do prazo para apresentação de recursos	11/11/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14/11/2024
Apresentação da documentação para contratação do bolsista na Secretaria do PPGCF	01/12/2024 - 31/01/2025
Prazo máximo para implantação das bolsas	05/02/2025

7. Do resultado

- a) O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do programa de pós-graduação em Ciências Fisiológicas: <https://cienciasfisiologicas.ufes.br/>
- b) Os recursos decorrentes dos resultados do processo seletivo deverão ser protocolados na secretaria do programa de pós-graduação em Ciências Fisiológicas dentro dos prazos estabelecidos no item 6, conforme horário de funcionamento disponível no site do PPGCF, ou enviado por e-mail utilizando formulário próprio disponível no site <https://cienciasfisiologicas.ufes.br/>.
- c) O resultado final da seleção interna será homologado pelo Colegiado do PPGCF e divulgado na página eletrônica do PPGCF.

8. Implementação da bolsa

8.1 A indicação dos bolsistas para contratação junto à FAPES será feita pelos supervisores selecionados, respeitando-se o número de bolsas destinadas para contratação.

8.2 O não atendimento a algum dos requisitos previstos no item 4 deste edital impedirá a contratação do bolsista e o supervisor classificado ficará sujeito à perda da ordem classificatória, assumindo a última posição na ordem de classificação.

8.3 Os documentos a serem entregues na secretaria do PPG Ciências Fisiológicas pelos supervisores e respectivos bolsistas encontram-se na Resolução N° 171/2017 da FAPES e Resolução N° 18/2021 – CEPE Ufes.

8.4 O prazo máximo para implementação da bolsa está estabelecido pelo cronograma (item 6 deste edital), considerando as cotas de 7 ou 6 meses e a duração do projeto PROAPEX.

9. Disposições finais

a) O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

b) Todas as atribuições dos bolsistas bem como dos respectivos supervisores estão dispostas na resolução 171/2017 da FAPES.

c) Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do programa de pós-graduação Ciências Fisiológicas e deverão ser encaminhados para a secretaria do PPGCF.

Vitória, 07 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Leonardo dos Santos.
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Ciências Fisiológicas



**Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências
Fisiológicas**

EDITAL INTERNO Nº03/2024

Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado pelo PROAPEX

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO DOCENTE
Nome:
Link do curriculum lattes:
FORMAÇÃO
Curso de Graduação:
Instituição:
Curso de mestrado:
Instituição:
Curso de doutorado:
Instituição:
Data da defesa do doutorado:
Título da tese:
ÁREADEATUAÇÃO
Linha de pesquisa:
Áreas e sub áreas do CNPq (indique quantas forem necessárias):
PERÍODO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (Obs: optar por uma das opções abaixo)
Solicito minha inscrição na seleção de bolsas de Pós-Doutorado, edital 03/2024 do PPGCF, Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsas pós-doutorado do PPGCF/ UFES.
Local, data.
Assinatura:

1. Resumo da proposta (500 palavras):

--

2. Objetivos e metas da proposta:

3. Métodos propostos e Plano de trabalho:

4. Impactos e inovação da proposta para o PPGCF, em especial a relação e consonância com as metas do projeto PROAPEX:

4.1. Exequibilidade e compatibilidade frente às linhas de pesquisa já existentes do PPGCF:

4.2. Capacidade de fortalecimento das linhas atuação do PPGCF (pesquisa, aperfeiçoamento, internacionalização, extensão, divulgação científica ou serviços à comunidade):

4.3. Capacidade de colaboração efetiva entre os grupos de pesquisa em âmbito nacional ou internacional:

4.4. Impactos potenciais na sociedade e/ou área do conhecimento:

5. Experiência e qualificação do supervisor na área da proposta:



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-Graduação em Ciências
Fisiológicas

EDITAL 03/2024 - Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Pós-doutorado em Ciências Fisiológicas

ANEXO II – Quadro de Julgamento da prova de produção científica (01 de janeiro de 2019 à 06 de outubro de 2024)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE Ciências Biológicas II	PONTUAÇÃO	Quantidade	Total candidato	Total apurado
A produção será analisada com base na mais recente classificação Qualis ou no mais recente percentil Scopus/ Web of Science	A1 = 20 pontos por artigo			
	A2 = 15 pontos por artigo			
	B1 = 8,5 pontos por artigo			
	B2 = 5 pontos por artigo			
	B3 = 3 pontos por artigo			
	B4 = 2 pontos por artigo			
	B5 = 1 ponto por artigo			
Coordenação de projeto com financiamento	20 pontos por projeto			
Participação em projeto como colaborador com financiamento	5 pontos por projeto			
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	30 pontos cada			
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	20 pontos cada			
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	10 ponto cada			
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	5 pontos cada			
Orientação de IC finalizada	10 pontos cada			
Orientação de mestrado finalizada	15 pontos cada			
Orientação de doutorado finalizada	20 pontos cada			
Supervisão de pós-doutorado finalizada	25 pontos cada			
			TOTAL	